



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 51.518/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 9.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

PERGUNTA:

1) Existe uma diferença no quantitativo de pontos no campo onde tem a tabela de estimativa de preços no item 4.15.1 do presente Edital e no arquivo complementar RelacaoItens08002205000172017000 , onde os quantitativos não batem. Por favor fazer os devidos esclarecimentos, afim que não restem dúvidas sobre os quantitativos que precisarão serem orçados.

RESPOSTA:

A quantidade de pontos registrada no item 4.15.1 corresponde a demanda correta para atender a necessidade da Administração. No entanto, como a unidade do serviço será paga mensalmente e a contratação formalizada por prazo de 30 meses, as licitantes deverão registrar sua proposta no sistema comprasnet lançando o valor unitário mensal do serviço considerando a quantidade de meses já registrada no sistema por cada tipo de serviço.

Maceió, 16 de junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Flávio de Souza Cunha Júnior
Pregoeiro